



DECRETO N.º 3.519 DE 28 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a visitação de pacientes internados no Hospital Municipal Santa Theresinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/HOSP/2022, que informa a situação epidemiológica decorrente do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19 no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto “vem apresentando queda gradativa nos números de atendimentos dos casos positivos e/ou suspeitos”;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

D E C R E T A

Art. 1º – Ficam permitidas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal Santa Theresinha.

Parágrafo Único – Continua suspensa a visita a pacientes internados no Hospital, diagnosticados ou suspeitos de portarem o vírus COVID-19, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do vírus.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.481 de 02 de Junho de 2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESSTEVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - Interino

Elan Venas Morelli



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Chefe de Gabinete

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Rômulo Alves Bulhões
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública